



DECRETO Nº 050/2024

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Barra da Estiva”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DA ESTIVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, na forma prevista na Lei Municipal 014/2023 de 04 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC será instalado por Decreto de Nomeação do Prefeito, Chefe do Poder Executivo Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os Representantes do Poder Público, e da Sociedade Civil, para compor o Conselho Municipal de Política Cultural de Barra da Estiva, do período de 10 de maio de 2024 a 10 de maio de 2026, nos termos da lei 014/2023. Passando o Conselho ser composto dos seguintes membros:

1) REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

a) Secretaria Municipal de Administração:

Titular: Sirlândia de Souza Machado
Suplente: Humberto Teixeira Lima

b) Diretor(a) do Departamento de Cultura:

Titular: Polyana de Ruas Silva Carneiro
Suplente: Márcia Pires dos Santos

c) Secretaria Municipal da Educação:

Titular: José Adilson Araújo Junior
Suplente: Neuza Pinheiro de Araújo

d) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Maciel Ribeiro de Castro
Suplente: Edcleia Aguiar Dutra De Souza

e) Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo:

Titular: Nayara Ribeiro dos Santos Aguiar Silva
Suplente: Júlio César Caires dos Santos

2) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

a) Representantes da Cultura afro-brasileira e/ou Quilombola:

Titular: Dulcimar Souza Costa
Suplente: Reinaldo Silva Braga

b) Representantes dos Trabalhadores da Cultura:

Titular: Lourimar Nascimento Ribeiro
Suplente: Erneval Rodolfo Silva

c) Representantes de Grupos, Associações e Coletivos Culturais:

Titular: Alex Souza Braga
Suplente: Gisele Pires Caires

d) Representantes da Cultura Popular:

Titular: Ana Cláudia Baleeiro
Suplente: Rilma Rocha Freitas

e) Representantes Municipais de Bibliotecas, Livro, Leitura e Literatura:

Titular: Rodrigo Barreto Carvalho
Suplente: Larissa de Araújo Ribeiro

Art. 2º - Os membros nomeados pelo presente Decreto exercerão suas funções no Conselho com mandato de dois anos.

Art. 3º - Os membros do CMPC não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo seu exercício considerado de relevante interesse público prestado ao Município, salvo ajuda de custo para locomoção para reunião e infraestrutura para cobrir eventuais despesas com viagens, hospedagem, alimentação, atividades de aperfeiçoamento e



capacitação no exercício das atividades do Conselho, de modo a garantir as condições necessárias para o pleno funcionamento do CMPC.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra da Estiva – BA, em 10 de maio de 2024.

JOÃO MACHADO RIBEIRO

Prefeito

SIRLÂNDIA DE SOUZA MACHADO

Secretária Municipal de Administração